

JUCESP PROTOCOLO
0.275.217/18-8



URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

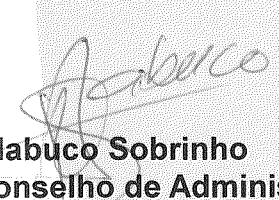
ATA DA 495ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito (20/03/2018), às 15h00min, reuniu-se na sede da URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores José Nabuco Sobrinho, nomeado na 164ª AGE, realizada em 31/05/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-à em 01/01/2020, registrada na JUCESP sob nº 281.482/17-2, Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Alexandre de Oliveira, Marcos Gonçalves de Almeida, Sylvana Moreira de Almeida e Heitor Henrique Friggi Serra, como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM e Revaldo Silva, Gerente de Recursos Humanos, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **1) Contrato de assistência médica; 2) Resultado da concorrência pública para venda de lotes; 3) Edital para concessão do Estádio "Martins Pereira"; 4) Contratação emergencial para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos de saúde; 5) Programa de capacitação e qualificação profissional; 6) Promoções dos empregados por meio de seleção interna.** O Diretor Presidente declarou então aberta a reunião e passou ao item 01 da pauta, **1) Contrato de assistência médica.** O Senhor José Nabuco Sobrinho informou aos presentes que a sessão do pregão, realizada em 1º/03/18 e que teve por objeto a contratação de assistência médica para os funcionários da URBAM, teve como vencedor a Clínica São José Saúde Ltda. Informou que o preço a ser praticado para o plano enfermagem é de R\$ 165,00 e, em relação ao contrato anterior, cujo valor era de R\$ 116,46, houve uma majoração nos preços praticados de cerca de 42%. Apresentou aos Conselheiros presentes o comunicado da URBAM aos empregados, onde consta o demonstrativo de impacto do novo contrato. Ponderou que o preço resultante da licitação é o que reflete a realidade do mercado, tendo em vista que na sessão do Edital anterior, a proposta apresentada não foi acatada, visto que o valor foi superior ao lançado pela

URBAM. Assim, após adequação do preço proposto, o novo Edital obteve vencedor. Ato contínuo, passou-se ao **item 02**, e assim, com relação a este assunto, informou aos presentes que a sessão da Concorrência Pública nº 01/2018, que tem por objeto a venda de lotes, realizada em 1º/03/18, resultou deserta, sem participantes. Na sequência, em relação ao **item 3) Edital para concessão do Estádio “Martins Pereira”**, informou aos presentes que o novo edital que tem como objeto a concessão do Estádio “Martins Pereira” foi publicado e tem data de abertura no próximo dia 16/04/18. Informou que o valor mínimo de outorga inicial é de 24 parcelas fixas de R\$ 112.500,00. A outorga variável foi estabelecida no percentual de remuneração mensal não inferior a 2%, ou no mínimo de R\$ 5.160,00 sobre a receita bruta da Concessionária. Acrescentou que o prazo da concessão será de 20 anos e poderá ser prorrogado por mais 10 anos. A proposta apresentada foi aprovada unanimemente pelos Conselheiros de Administração. Dando prosseguimento à reunião, quanto ao **item 4) Contratação emergencial para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos de saúde**, informou aos presentes que o contrato recém firmado com a Stericycle Gestão Ambiental Ltda., para a prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos de saúde, foi objeto de Mandado de Segurança impetrado pela Silcon Ambiental Ltda. Assim, houve deferimento de liminar pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca que suspendeu o contrato firmado. A Stericycle, empresa contratada pela URBAM, ingressou com agravo de instrumento no Tribunal de Justiça contra a decisão proferida. A fim de suprir a prestação dos serviços, que tem natureza de serviços serviço público essencial, a URBAM efetuou contratação emergencial, cujo menor preço ofertado (R\$ 1.570,00 por tonelada) foi o mesmo apresentado no pregão pela própria Stericycle. A proposta apresentada foi aprovada unanimemente pelos Conselheiros de Administração. Em continuidade à pauta, quanto ao **item 5) Programa de capacitação e qualificação profissional**, o Sr. José Nabuco Sobrinho informou aos Conselheiros que o programa de capacitação e qualificação profissional já ofereceu curso de direção defensiva a 140 condutores da Empresa. Informou que o último curso oferecido foi o de liderança e gestão para 34 líderes operacionais. Deste modo, profissionais de vários setores, tais como limpeza urbana, obras, Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, funerária, cemitérios e vigilância estão recebendo informações sobre responsabilidade, ética, comunicação, comprometimento e outros itens pertinentes a gestão e liderança. Lembrou que o programa de capacitação foi viabilizado pela economia gerada pela contratação de vales refeição. Informou ainda que os cursos são realizados na nova Sala de

Treinamento, já apresentada aos Conselheiros. Na sequência, quanto ao item 6) **Promoções dos empregados por meio de seleção interna**, o Presidente do Conselho informou que nos últimos doze meses, 192 funcionários foram promovidos na empresa por meio de processo seletivo interno, constatando-se que a URBAM tem proporcionado oportunidades de crescimento profissional aos empregados. Dentre estes, os auxiliares transferidos para a coleta seletiva e cemitérios, passaram a receber adicionais em razão das novas atribuições. Ato contínuo, passou-se ao item **02) Outros assuntos de interesse da sociedade**. O Sr. José Nabuco Sobrinho informou aos presentes a necessidade da URBAM terminar as obras de infra-estrutura no Parque Tecnológico. Informou ainda que o cronograma apresentado pela URBAM ao Município e Ministério Público, depende da aprovação dos itens contidos no cronograma. Como não houve interesse dos acionistas em fazer o uso da palavra, o presidente dos trabalhos deu então por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, registrando a presença dos senhores acionistas e membros do Conselho de Administração, convocados para esta reunião e suspendeu a sessão para lavratura da ata, determinando a mim, secretária, sua elaboração. Retomada a reunião, foi a presente ata lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente deu então por encerrada a 495ª Reunião do Conselho de Administração da URBAM, passando-se a assinatura da ata por todos os presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, secretária, que digitei, certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio e também assino.

São José dos Campos, 20 de março de 2018.

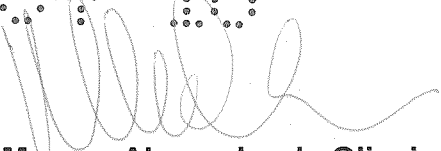

José Nabuco Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

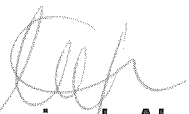

Toshihiro Yosida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração



JUCESP
02 04 18


Marcos Alexandre de Oliveira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Sylvana Moreira de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Marcos Gonçalves de Almeida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Heitor Henrique Friggi Serra
Acionista e Membro do
Conselho de Administração


Revaldo Silva
Gerente de RH

